



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1688 , DE 20 DE AGOSTO DE 2021 - LEI N.1139

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$55.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

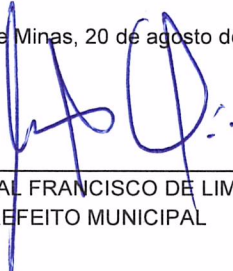
Suplementação (+)				55.000,00
01	02	10	SECRETARIA DE SAUDE	
	864	10.305.1006.2241.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES	35.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	865	10.305.1006.2241.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES	10.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
	866	10.305.1006.2241.0000	Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Resolução SES	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		01 055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 20 de agosto de 2021



NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DADOS DE ENCERRAMENTO